



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMAGEM E SOM - PPGIS/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518414 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2023/PPGIS/CECH

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do(a) **Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som (PPGIS)** torna público os procedimentos para a eleição da coordenação do PPGIS - biênio 2023-2025 (Edital de Eleição), aprovado na 111ª reunião ordinária da CPG-PPGIS, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.007976/2023-46**.

PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGIS – 2023-2025

Em conformidade com o Regimento Interno do PPGIS (Título II, Artigo 2º, Parágrafos 1º a 3º), os procedimentos para a eleição do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do PPGIS em 2023, elaborados pela Comissão Eleitoral, são os seguintes:

1. A eleição será composta de quatro etapas a serem realizadas segundo o Calendário Eleitoral 2023 presente no Anexo 1.

- a) Etapa 1: Inscrição das chapas interessadas em participar da eleição para a Coordenação do PPGIS;
- b) Etapa 2: Divulgação pela Secretaria do PPGIS das chapas inscritas;
- c) Etapa 3: Votação;
- d) Etapa 4: Apuração e divulgação dos resultados.

2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem os maiores quocientes eleitorais Q_c , expressos na seguinte fórmula: $Q_c = (V_{doc}/N_{doc})/2 + (V_{disc}/N_{disc})/2$, onde:

Q_c = Quociente obtido pelo candidato

V_{doc} = Nº de votos obtidos dos docentes do Programa

N_{doc} = Nº total de docentes credenciados do Programa

V_{disc} = Nº de votos obtidos dos discentes regulares

N_{disc} = Nº total de discentes regulares

3. São considerados elegíveis:

- a) Docentes permanentes credenciados no PPGIS, vinculados ao quadro ativo da UFSCar e inscritos para a eleição;

4. São considerados eleitores:

- a) Docentes credenciados no PPGIS e alunos regularmente matriculados no PPGIS;

5. Sobre o processo de inscrição das chapas.

5.1) As chapas deverão ser constituídas, obrigatoriamente, por um(a) candidato(a) a coordenador(a) e um(a) candidato(a) a vice-coordenador(a).

5.2) A inscrição da(s) chapa(s) ocorrerá pelo preenchimento, nos dias 16 ou 17 de maio de 2023, de formulário on-line e do seu envio à Secretaria do PPGIS com a manifestação do interesse.

Link do formulário: <https://forms.gle/3qWd4kBUjEDBN5jo6>.

5.3) A divulgação das chapas inscritas e do deferimento/indeferimento das mesmas ocorrerá no dia 18 de maio de 2023.

6. Os processos de votação e apuração dos votos serão realizados remotamente por meio do sistema de votação online oferecido pela UFSCar (<https://votacao.ufscar.br>) e coordenado pela Secretaria Geral de Informática (SIn). Os processos de votação e apuração serão realizados de acordo com as instruções determinadas pela SIn, conforme descritos nos itens 7 e 8 deste edital.

7. Do processo eleitoral:

1. A lista de votantes/eleitores será publicada no endereço <http://www.ppgis.ufscar.br> no dia 23/05/2023, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social.
2. A lista de votantes será providenciada pela Secretaria Geral de Informática (SIn), considerando-se os vínculos ativos com a UFSCar no dia 19 de maio de 2023. Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente noreply@votacao.ufscar.br, nem exija passo de confirmação para liberar mensagens do referido remetente.
3. Em sessão pública aberta à comunidade no dia 30 de maio de 2023, às 09:00 hrs, com transmissão através do Google Meet, sendo que o endereço da sala será divulgado na página <http://www.ppgis.ufscar.br>, ocorrerá a criação das urnas virtuais para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como as cédulas de votação no sistema eletrônico de votação. Uma urna será integrada pelos votos de docentes e outra urna integrada pelos votos dos discentes.
4. As cédulas conterão a indicação das chapas deferidas com os nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a). A ordem das chapas na cédula respeitará a ordem de inscrição no pleito. O nome do(a) candidato(a) será acompanhado da sigla da unidade a que pertence, respeitando-se, no total, o limite máximo de 100 caracteres.
5. Na mesma sessão serão determinados, no sistema de votação, as datas e horários de início e término das votações em concordância com este edital, bem como a inserção da lista de votantes para a votação.
6. O encontro virtual para apresentação da(s) chapa(s) acontecerá em dia e horário a serem acordados entre a comissão eleitoral e a(s) chapa(s) inscrita(s). O meio virtual no qual ocorrerá a apresentação será definido em comum acordo entre a(s) chapa(s) e a Comissão Eleitoral. O encontro deverá ser amplamente divulgado pela secretaria do PPGIS com antecedência.
7. Divulgação da sala virtual de apuração no dia 30 de maio de 2023.
8. A votação ocorrerá das 08:00 hrs de 31 de maio de 2023 às 18:00 hrs de 01 de junho de 2023.
9. A data e horário de término poderão sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Eleitoral – como interrupção do serviço de energia e/ou internet que afete(m) o acesso dos eleitores às urnas por mais de 20% do tempo disponibilizado para votação. Se isso ocorrer, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o calendário das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.
10. A Comissão Eleitoral providenciará ampla divulgação do link de acesso ao sistema de votação através dos canais de comunicação da UFSCar.
11. O acesso ao sistema será através de login (Número UFSCar) e senha, já utilizados pelos membros da comunidade para acesso à rede Eduroam e aos sistemas integrados da UFSCar.
12. Compete à Secretaria Geral de Informática da UFSCar (SIn) prover auxílio para membros da comunidade que tenham dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema.
13. O sistema de votação online poderá divulgar aos eleitores, em seus e-mails de contato cadastrados nos sistemas da UFSCar, o endereço do sistema de votação para que o(a) eleitor(a) possa exercer seu direito de votar.
14. Cada eleitor(a) da comunidade devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que o último voto depositado será o considerado pelo sistema.
15. A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço do(a) eleitor(a) cadastrado(a) nos sistemas da UFSCar. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta no sistema de votação. Em caso de atividade suspeita, tal como recebimento de e-mail de “voto depositado” sem que se tenha depositado um novo voto, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha de acesso aos sistemas UFSCar, protocolar ocorrência no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br> e resguardar-se depositando um novo voto.
16. O voto é de natureza facultativa.
17. O sistema de votação online utilizado é uma versão do Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de

cédula. Os votantes poderão votar em apenas uma das chapas ou votar em branco.

18. Em caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br>.

8. Da apuração e divulgação dos resultados:

1. A apuração dos votos ocorrerá no dia 02 de junho de 2023 às 09:00 hrs, com transmissão através do Google Meet, sendo que o endereço da sala será divulgado na página <http://www.ppgis.ufscar.br>.
2. A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública e se fará por meio do sistema de votação eletrônico.

9. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral fará a elaboração do relatório da eleição. Ela publicará, no dia 02 de junho de 2023, os resultados da eleição e encaminhará o relatório à CPG/PPGIS. Caberá à CPG/PPGIS homologar os resultados e encaminhar as providências para designação dos eleitos.

10. Caso ocorra empate entre as chapas, será feito sorteio entre as mesmas.

11. Os casos omissos ou não previstos nos Procedimentos para a presente eleição ou no Regimento Interno serão decididos pela CPG/PPGIS, e, caso esta não se considere competente, serão encaminhados ao CECH para julgamento.

12. A atual Coordenação do PPGIS auxiliará a Comissão Eleitoral desde a instalação desta até o término do processo eleitoral. O processo eleitoral com as datas da eleição e candidatos inscritos será amplamente divulgado via email e outros meios ligados ao Programa aos docentes e discentes aptos a votarem.

13. Estes procedimentos entrarão em vigor a partir da aprovação pela CPG/PPGIS.

São Carlos, 07 de março de 2023.

Comissão Eleitoral 2023:

Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto

Representante Docente do PPGIS – Presidente da Comissão Eleitoral

Felipe Augusto Andrade Rossit

Representante Técnico-Administrativo do PPGIS

Gabriel da Silva Pinheiro

Representante Discente do PPGIS

Procedimentos aprovados na 111ª Reunião Ordinária da CPG/PPGIS, de 13/03/2023 e na 566ª Reunião Ordinária do CoC/CECH, de 05/04/2023 (ad referendum).

ANEXO 1: CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A CPG/PPGIS 2023

Etapas	Datas
Divulgação do edital	09/05/2023
Inscrição das chapas	16 e 17/05/2023
Divulgação das chapas inscritas	18/05/2023
Publicação da lista de votantes	23/05/2023
Prazo para recurso da lista de votantes	23 a 24/05/2023
Criação das urnas virtuais e das cédulas de votação, bem como configuração das	30/05/2023 - às 09:00 h

datas e horários de início e término das votações
Encontro para apresentação das chapas
Divulgação do endereço da sala virtual de apuração

A ser definido
posteriormente
30/05/2023

Votação remota

31/05/2023 – a partir das
8:00h

01/06/2023 – até às
18:00h

Apuração dos votos

02/06/2023 – às 09:00h

Divulgação dos Resultados

02/06/2023

São Carlos, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Autran Franco de Sa Neto, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 16/03/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Andrade Rossit, Assistente em Administração**, em 16/03/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0977100** e o código CRC **58155762**.